

Boletim de Serviço Eletrônico em
07/12/2023



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

GABINETE DO REITOR

Portaria nº 405, de 07 de dezembro de 2023.

Concede bolsa de assessoria individual no âmbito do Programa de Formação para a Docência no Ensino Superior da UFC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o disposto no art. 7º, parágrafo único, do Anexo III, da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, alterado pela Resolução nº 16/CEPE, de 14 de junho de 2021, bem como o solicitado no Ofício nº 202/2023 /EIDEIA/REITORIA, constante no processo nº 23067.000075/2023-16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder bolsa de assessoria individual no âmbito do Programa de Formação para a Docência no Ensino Superior da UFC, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, pelo período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para a Profª. Kaliana Sitonio Eça, CPF nº 066.192.274-06, Siape nº 2279783, em substituição à Profª. Régia Christina Moura Barbosa Castro, CPF nº 613.563.953-68, Siape nº 3451509.

Art. 2º Com a referida substituição e o acréscimo, o rol de bolsistas assessores individuais vinculados ao Programa de Formação para a Docência no Ensino Superior da Universidade Federal do Ceará passa a ser o seguinte:

Nº	NOME	CPF	SIAPE	VALOR MENSAL A RECEBER
1	Dijane Maria Rocha Victor	210.563.153- 34	2307769	R\$ 1.100,00
2	José Olinda Braga	161.509.533- 00	3559985	R\$ 1.100,00
3	Lilia Maria Carneiro Câmara	192.565.403- 63	289811	R\$ 1.100,00
4	Wagner Bandeira Andriola	442.150.884- 53	1165653	R\$ 1.100,00
5	Manoel Andrade Neto	163.189.513-34	289884	R\$ 1.100,00
6	Kaliana Sitonio Eça	066.192.274-06	2279783	R\$ 1.100,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 07/12/2023, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4672816** e o código CRC **4D77541D**.

Referência: Processo nº 23067.000075/2023-16

SEI nº 4672816